



Proc: _____ Fl _____

Func: _____

PUBLICADO

Journal DOE
Edition 1.996 PG: 3
Date 29/ 5 / 26

CONTRATO Nº 099/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.383/2025

CONCORRÊNCIA Nº 90087/2025


Rúbrica

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO E A EMPRESA GN MÁQUINAS E
TRANSPORTE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ, com sede na Praça Miguel de Carvalho, 65, Centro, na cidade de Cantagalo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.794.0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.^a Emanuela Teixeira Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GN MÁQUINAS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.299/0001-31, sediada na PC João Carlos Burguês de Abreu em Boa Sorte – 5º Distrito de Cantagalo-RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sr.^a Cláudia Fonseca de Oliveira Castro, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.383/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de retomada da execução e de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retomada da execução do Contrato nº 099/2025 por mais 60 (Sessenta) dias, tempo esse em que o Contrato esteve suspenso, de acordo com o art. 115, § 5º da Lei 14.133, de abril de 2021, a partir de 01/06/2026 até 30/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.2.1. Acréscimo quantitativo consistente em serviços adicionais a planilha orçamentária contratada, com base na 1ª Justificativa em anexo, o que equivale a 21,01% do valor inicial do Contrato nº 099/2025, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais), somado a R\$ 60.079,60 (Sessenta mil e setenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 346.079,59 (Trezentos e quarenta e seis mil e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. **Ficha: 339**

3.1.2. **Fonte de Recurso: 157300**



Proc: _____ FI _____

Func: _____

3.1.3. Programa de Trabalho: 100301236530051.004

3.1.4. Elemento de Despesa: 44.90.51

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (Cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 (Dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

5.1. O presente Termo Aditivo motiva-se a fim de garantir o cumprimento das obrigações contratuais, notada a necessidade de se estender o prazo de execução do contrato, em razão de serviços adicionais a planilha orçamentária contratada, com base na 1ª Justificativa de prorrogação de prazo e valor em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

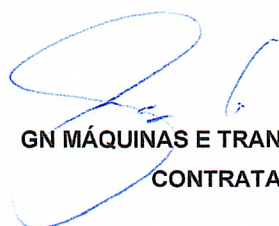
6.1. Fundamenta-se ao presente, a prorrogação do prazo de execução conforme previsto na “Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação” do Contrato nº 099/2025, além da alteração contratual, conforme previsto na “Cláusula Décima quarta - Alterações”, bem como nas disposições contidas no art. 107 e art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo acrescido da alteração promovida pelo presente Termo Aditivo.

6.3. E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO e TESTEMUNHAS.

Cantagalo-RJ, em 21/05/2026.


EMANUELA TEIXEIRA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


GN MÁQUINAS E TRANSPORTE LTDA
CONTRATADA